



MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000
Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2025

**Altera Lei Municipal – Lei
Complementar nº
01/2007 – Altera Redação
- Inciso II do art. 2º –
Providências.**

O Prefeito do Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - O inciso 2 do art. 2º da Lei Complementar nº 01/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

II – Dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, a nomeação para cargos de provimento em comissão ou função de confiança, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou servidores em cargo de direção. No Poder Legislativo Municipal, a nomeação para cargos de provimento em comissão ou função de confiança, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de Vereadores ou servidores em cargo de direção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras/MG, 10 de julho de 2025

OSMAN DE CASTRO Assinado de forma digital por
MENEZES:205294906 OSMAN DE CASTRO
MENEZES:20529490625
Dados: 2025.07.10 16:02:22 -03'00'

25

**Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000
Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 114/GAB/PREF/2025

Paineiras, 10 de julho de 2025

Exmo. Senhor
José Geraldo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro
35622-000 – Paineiras – MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei / Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Vossas Excelências – Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminha-se à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que tem por objeto proceder a alteração parcial do inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 01/2007.

DA JUSTIFICATIVA

O projeto promove alteração parcial na Lei Complementar nº 01/2007 – “Dispõe sobre proibição da prática de nepotismo no âmbito do Poder Legislativo e dos Órgãos da Administração Direta e Indireta”.

A finalidade do presente projeto é promover a redação do inciso II do art. 2º, adequando a legislação municipal aos termos da Súmula 13 do STF.

Estas, senhores vereadores e vereadora, são as razões pelas quais pugnamos pela **URGÊNCIA** na aprovação do presente Projeto de Lei, e solicita-se a convocação de reunião extraordinária com a finalidade de apreciação e votação, numa única sessão parlamentar, dispensados os interstícios legais.

Renovamos, com esta oportunidade, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSMAN DE CASTRO Assinado de forma digital por
OSMAN DE CASTRO
MENEZES:20529490625 MENEZES:20529490625
625 Dados: 2025.07.10 16:02:10
-03'00'

Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

Em 11/07/2025

Paulineira